



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



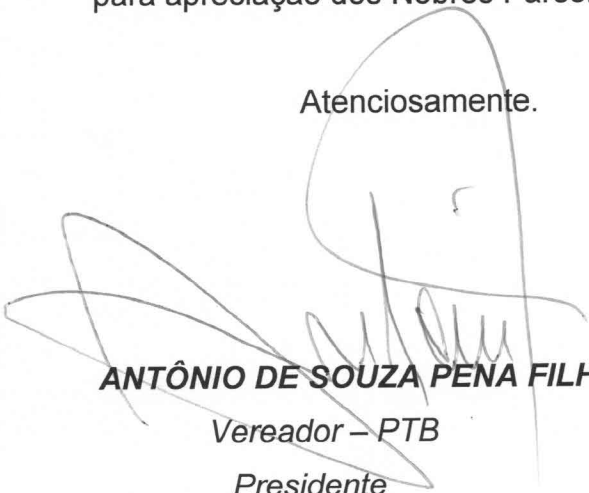
OFÍCIO Nº. 570/CMOPO/RO

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº. 496 de 11 de Dezembro de 2007, que **"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"**, para apreciação dos Nobres Pares.

Atenciosamente.


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO

Vereador – PTB

Presidente


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA

Vereador – PPS

1º Secretário


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PTB

2º Secretário

AOS

EXMOS. SENHORES.

VEREADORES

NESTA



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



MENSAGEM Nº 001/07

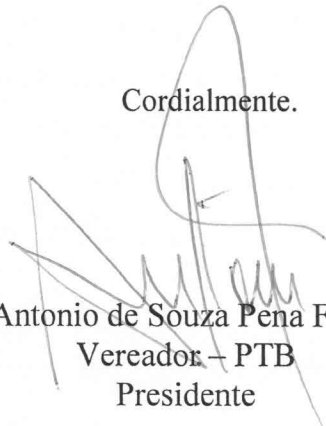
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Senhores Vereadores;

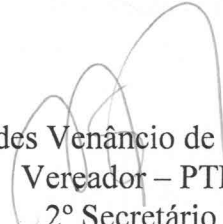
Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o presente projeto de lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal em que altera a nomenclatura de alguns cargos e inclui os de Instrutor em Treinamento e Capacitação com a finalidade de oferecer aos jovens do município cursos de informática em parceria com a Assembléia Legislativa do Estado e de Digitador visando a nomeação de servidor com habilidade e rapidez em digitação para atender os serviços administrativos e legislativos da Câmara, e alimentar o site através de inserções de assuntos de interesse da comunidade sobre os trabalhos que são desempenhados pelos Vereadores. E ainda revoga as leis anteriores, em função de várias alterações realizadas após a edição da Lei 1.073 de 11 de fevereiro de 2005, o que vem causando dúvidas no ato de nomeação sobre qual delas fundamentar.

Para tanto é que contamos com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar favoravelmente sobre o presente projeto de lei.

Cordialmente.


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente


Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº 496/07

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	Favor	Contra
09	02	0
Sessão	Horas	
17	10:30	
Em 17 de 12 de 2007		

“DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal constituída de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal passa a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Parágrafo único. A nomeação dos cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar será efetuada mediante indicação dos Vereadores.

Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal ou de outra esfera de governo a sua disposição designado a ocupar cargo em comissão, poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo.

Art. 3º A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder as adequações dos cargos atuais a estrutura desta lei.

Art. 4º As atribuições dos cargos constantes desta lei serão regulamentadas através de ato da Mesa Diretora no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 1.073 de 11 de fevereiro de 2005, 1.104 de 24 de junho de 2005, 1.149 de 26 de dezembro de 2005, 1.216 de 22 de março de 2007 e 1.275 de 24 de agosto de 2007.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário

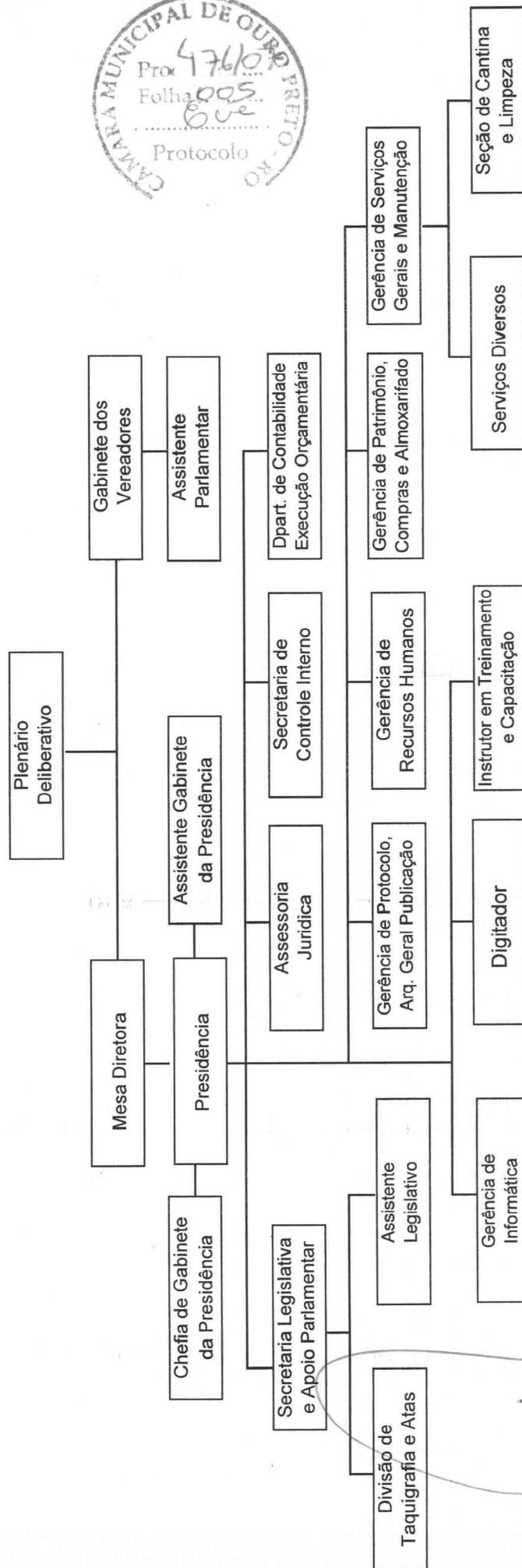
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	Favor	Contra
09	02	0
Sessão	Horas	
17	10:30	
Em 20 de 12 de 2007		



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

ANEXO I

ORGANOGRAMA



Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PTB
2º Secretário





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

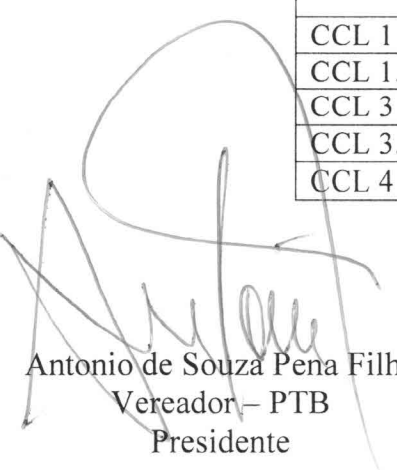


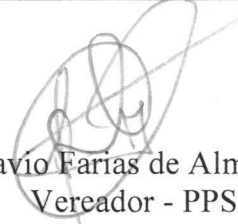
ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

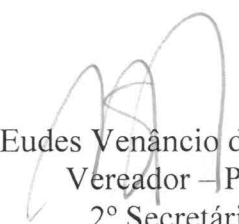
NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1	Assessoria Jurídica
01	CCL 1	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1.1	Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
01	CCL 3	Chefia de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Assistente Legislativo
09	CCL 3	Assistente Parlamentar
01	CCL 3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL 3	Gerência de Recursos Humanos
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 3	Gerência de Informática
01	CCL 3	Digitador
01	CCL 3	Instrutor em Treinamento e Capacitação
01	CCL 3.1	Divisão de Taquigrafia e Atas
03	CCL 3.1	Assistente de Gabinete da Presidência
03	CCL 3.1	Auxiliar de Serviços Diversos
01	CCL 4	Seção de Cantina e Limpeza

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	300,00	2.200,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 3.1	50,00	350,00
CCL 4	35,00	238,00


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente


Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Antaria do Poder Legislativo)

LEI Nº 1143 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005



**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 1104
DE 24/06/05, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

O Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

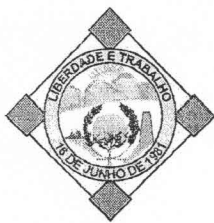
LEI

Art. 1º O anexo I da lei n. 1104 DE 24/06/05, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei:

ANEXO UNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Financeira
01	CCL	1	Secretaria Legislativa e de apoio Parlamentar
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais
01	CCL	3	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I

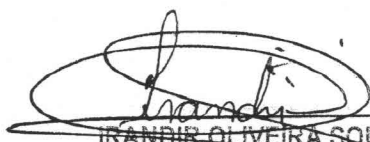


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(autoria do Poder Legislativo)

01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de dezembro de 2005, 116º da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 1104, DE 24 DE JUNHO DE 2005



**“ALTERA O ANEXO I DA LEI 1073 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER LEGISLATIVO”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 1073 de 11 de fevereiro de 2005,
passa a vigorar na forma do Anexo Único desta lei, aplicando-se no que couber:

- I - a tabela constante do Anexo III;
- II - as atribuições regulamentadas através de ato da Mesa
Diretora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de junho de 2005, 116º da
República.


IRÂNDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



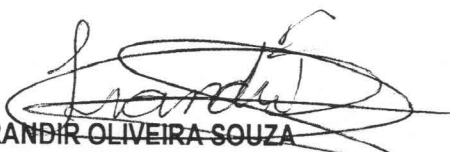
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)



ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Legislativa
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Contabilidade e Acompanhamento Orçamentário
01	CCL	2	Assessor de Gabinete da Presidência
09	CCL	2	Assessor Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas
03	CCL	5	Auxiliar de Serviços Diversos


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



LEI Nº 1073/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

DE 11 DE 02

DE 2005.



**“ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal constituída de cargos de provimento em comissão e função de confiança de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal ordenados em símbolos, padrão e níveis de remuneração, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta lei.

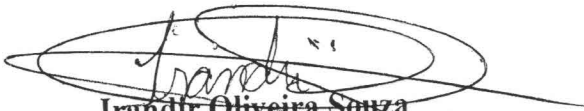
Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo cargo e pela gratificação do cargo comissionado.

Parágrafo único. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidor de carreira que atenda o disposto nesta lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º ao servidor de outra esfera de governo cedido para a Câmara Municipal sem ônus para o órgão de origem.

Art. 4º A organização administrativa, as atribuições dos cargos e os casos omissos serão regulamentados através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 714 de 05 de abril de 1999, 828 de 08 de março de 2001, 844 de 21 de agosto de 2001, 882 de 08 de março de 2002 e 954 de 03 de julho de 2003.


Irândir Oliveira Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

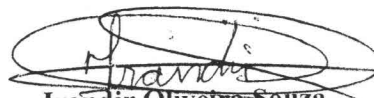


ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Legislativa
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I
01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

ANEXO II
CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
02	FGL	1	Serviço Auxiliar Administrativo


Irândir Oliveira Souza
Prefeito Municipal

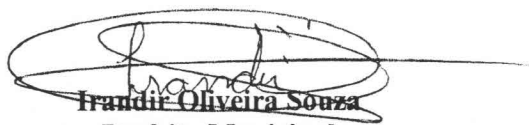


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO PADRAO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	200,00	1.300,00
CCL 2	100,00	600,00
CCL 3	60,00	340,00
CCL 4	50,00	300,00
CCL 5	40,00	260,00
FGL 1		238,00


Irandir Oliveira Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI Nº 121607

DE 27 DE MARÇO DE 2007

“ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1149 DE 26/12/2005 E ARTIGO 4º DA LEI Nº1073 DE 01/02/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

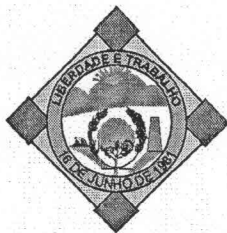
Art. 1º O anexo único da Lei nº. 1149 de 26/12/2005, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º O Artigo 4º da Lei nº. 1073 de 01 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “A organização administrativa e atribuições dos cargos serão regulamentadas através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta Lei.”

Art. 3º Revoga-se a Lei nº. 1154 de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº de Cargo	Símbolo	Padrão	Especificação do Cargo
1	CCL	1	Assessoria Jurídica
1	CCL	1	Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
1	CCL	1	Controladoria Interna
1	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
1	CCL	3	Chefe de Gabinete da Presidência
1	CCL	3	Assistente Legislativo
1	CCL	3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
1	CCL	3	Gerência de Informática e Escola Legislativa
1	CCL	3	Gerência de Recursos Humanos
1	CCL	3	Gerência de Serviços Gerais
1	CCL	3	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
9	CCL	3	Assistente Parlamentar
3	CCL	4	Assistente de Gabinete da Presidência
1	CCL	4	Seção de Taquigrafia e Atas
3	CCL	4	Auxiliar de Serviços diversos


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

ANEXO II

CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA



Nº de Cargo	Símbolo	Padrão	Especificação do Cargo
1	FGL	1	Serviço Auxiliar


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO

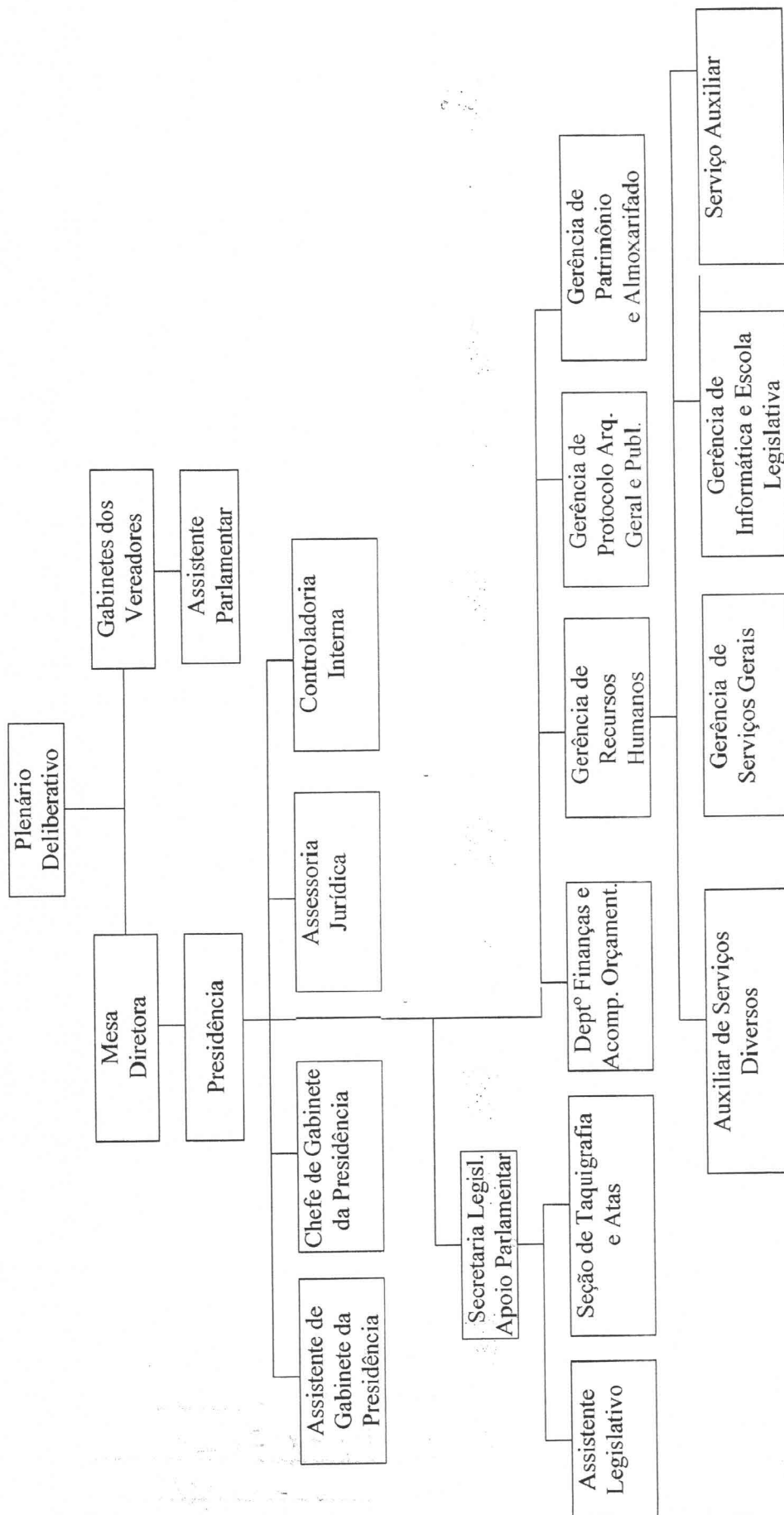


Símbolo Padrão	Vantagens	
	Vencimento	Gratificação
CCL 1	100,00	1.300,00
CCL 2	100,00	700,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 4	50,00	350,00
FGL 1		238,00


BRAZ RESENDE
PREFEITO

ANEXO IV

ORGANOGRAMA



BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N 9275, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS I, III E IV DA LEI 1.216/07 DE 22 DE
MARÇO DE 2007."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, III e IV da Lei 1.216/07 de 22 de março de 2007, passam a vigorar em conformidade com esta Lei.

Art. 2º Aplicam-se no que couber as atribuições regulamentadas anterior a vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1	Assessoria Jurídica
01	CCL 1	Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
01	CCL 1	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1.1	Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
01	CCL 3	Chefe de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Assistente Legislativo
01	CCL 3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL 3	Gerência de Informática e Escola Legislativa
01	CCL 3	Gerência de Recursos Humanos
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais
01	CCL 3	Gerência Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL 3	Assistente Parlamentar
03	CCL 4	Assistente de Gabinete da Presidência
01	CCL 4	Seção de Taquigrafia e Atas
03	CCL 4	Auxiliar de Serviços Diversos

BRAZ RESENDE
PREFEITO



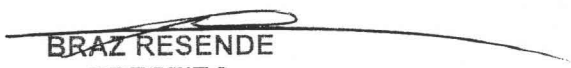
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	300,00	2.200,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 4	50,00	350,00
FGL 1		238,00

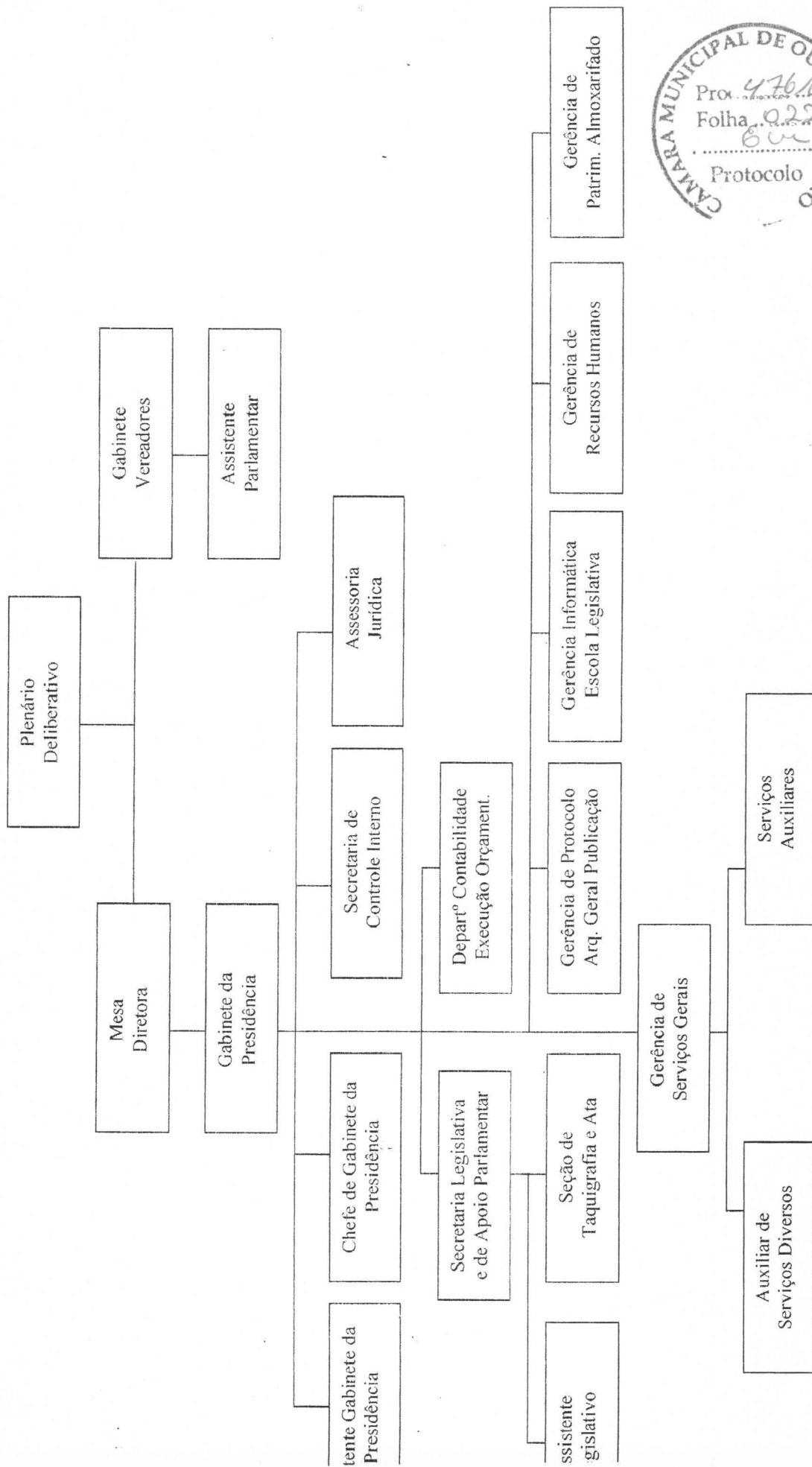

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

ANEXO IV
ORGANOGRAMA



A Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar



Segue processo autuado nesta Seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 13.12.07


Eva Moreno Cabral
Gerência Prot. Arquivo Geral Publ
Port. 083/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário.

Segue processo e Projeto de Lei para conhecimento.

Em 13 de dezembro de 2007.



A Slep.

Segue processo para envio à Assessoria Jurídica.

Em 17/12/2007.





Documentos em que se encontram as providências necessárias.
17.12.07

Eva Maria Costa
Secretaria de Administração
P.O. Box 10.000/000

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei
para análise técnica e Parecer Jurídico.
Em, 17 de dezembro de 2007.

Luiz



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ASSESSORIA JURIDICA**



PROJETO DE LEI Nº. 496

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Parecer Técnico Jurídico nº. 224/ A.J./CMOPO/RO.

Trata-se o presente Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara Municipal em dispor sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A matéria é Constitucional, prevista no artigo 15, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

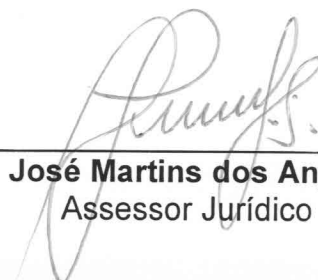
Deve ser juntado ao Projeto, declaração do Presidente da Câmara de que o aumento da despesa tem adequação orçamentaria e financeira nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000.

Deve o Projeto ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para parecer.

Trata-se de matéria de ordem orçamentária, devendo ser aprovada se obtiver $\frac{2}{3}$ (Dois Terços) dos votos favoráveis dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 17 de Dezembro de 2007.

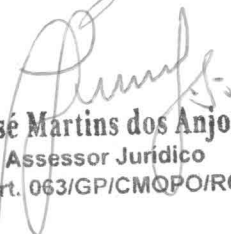

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

A Secretaria Legislativa.



Segue processo e Projeto de Lei para
ser encaminhado às Comissões Permanentes
de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
para parecer.

Em, 17 de dezembro de 2007.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMQPO/RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de Justiça
e Redação

Para Parecer dentro do prazo Regimento
Em 17 de dezembro de 2007

Secretaria (o) Legislativa(o)





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº. 496/07

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
VOTAÇÃO ÚNICA			
Quórum	08	Favor	07
Sessão	Extraordinária	Horas	10:30
Em	17	de	12
		de	2007

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER UNIFICADO Nº. 042/07

As Comissões Unificadas em análise ao Projeto de Lei nº. 496/07, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do mesmo, estando apto a ser deliberado em Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2007.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Flávio Farias de Almeida
Presidente


Sebastião Gomes Viana
Relator


Eudes Venâncio de Souza
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


Joselita Araújo da Silva
Presidente


Paulo Leno da Silva
Relator

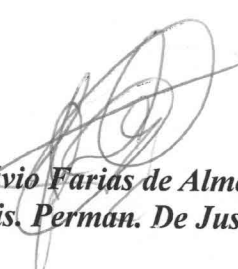

Armando Amaral Jacob
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Processo, com Parecer Unificado nº 042/07 pela Constitucionalidade e Legalidade do mesmo estando apto a ser deliberado em Plenário.

Em: 17/12/2007.


Flávio Farias de Almeida
Pres. Da Comis. Perman. De Justiça e Redação

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº. 496 / 07 para 1ª votação.

Em, 17 / 12 / 2007.

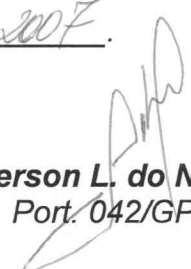

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em, 17 / 12 / 2007.


Anderson L. do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº. 496 / 07 para 2ª votação.

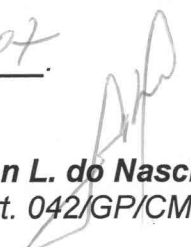
Em, 18 / 12 / 07.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 20 / 12 / 2007.


Anderson L. do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO Nº. 583 /GP/CMOPO/RO

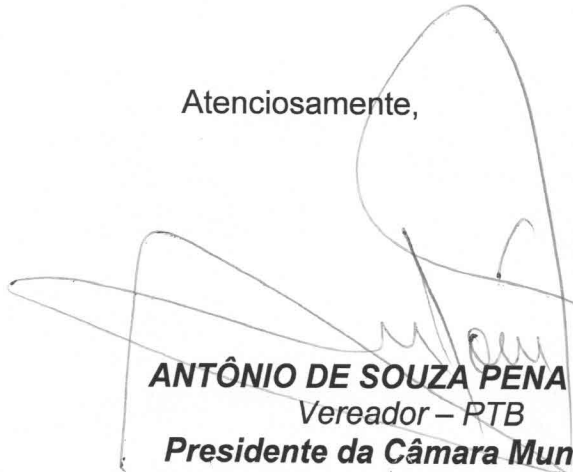
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Senhor Prefeito,

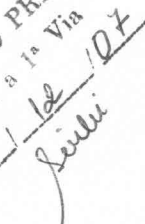


Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº. 496 de 11 de Novembro de 2007, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que **"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 20/12/2007, para sancionar Lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

**EXMO. SENHOR
BRÁZ RESENDE
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 21/12/07




A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da Lei para conferência.

Em, 26 de Dezembro de 2007.

Anderson Leite do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO